

Se estudou noutro país e deseja continuar a sua formação ou trabalhar no País Basco, pode **homologar ou validar os seus estudos** para que tenham validade oficial aqui.

Homologação

Reconhecimento oficial da **formação concluída** noutro país. Permite **continuar os estudos no nível educativo seguinte**.

Validação

Refere-se ao reconhecimento de **estudos parciais ou disciplinas específicas**. Homologação e validação de estudos não universitários.

Homologação e convalidação de estudos não universitários



O que pode ser homologado ou validado

- Para **homologar o ESO**, deve apresentar as notas dos 4 anos anteriores ao 1º ano do Bachillerato..
- Para **homologar o Bachillerato**, deve apresentar as notas dos últimos 3 anos, além do Título de Bachillerato, se o país de origem o emitir.
- Para **validar o 1.º ano do Bachillerato**, deve apresentar as notas dos últimos 3 anos, incluindo o equivalente ao 1º ano do Bachillerato.
- Devem ter validade oficial no sistema educativo do país de origem e devem ser cursos completos e estar totalmente aprovados.
- Ter equivalência académica suficiente, em termos de duração e conteúdos, em relação aos estudos ou ao título espanhol.

Se o que deseja é ingressar em qualquer um dos cursos do **Ensino Fundamental ou do Ensino Médio Obrigatório**, não precisará realizar nenhum procedimento de validação de estudos.

Equivalentcia dos estudos que se pretende homologar ou validar

ESO ou Bachillerato

Se o país de origem constar da **Tabela de equivalências de estudos por países**, deve seguir as indicações para o seu país. Se o seu país de origem não constar desta tabela, deverá apresentar a documentação geral indicada anteriormente.



Formação Profissional (FP)

Se não tiver a certeza do Ciclo Profissional com o qual pode homologar os seus estudos, pode consultar o site do **IVAC-EEI, Instituto Basco do Conhecimento da Formação Profissional**, e escolher o que lhe parecer mais adequado.



Documentação académica necessária

A documentação deve ser o **original** (os estudos estrangeiros devem ter validade oficial no seu país de origem).

Para a Formação Profissional (FP), além do diploma original e do histórico escolar, deve ser apresentado também o programa de estudos original com o conteúdo desenvolvido de cada disciplina.

Deve ser **legalizado** (exceto no caso de países da UE e Suíça).

Tipos de legalização:

- Legalização via via diplomática:** É realizada através dos consulados ou embaixadas do país de destino (três carimbos: Ministério da Educação, Ministério das Relações Exteriores e Consulado espanhol).
- Apostila de Haia:** É uma forma simplificada de legalização que se aplica entre países que fazem parte da Convenção de Haia.



Toda a documentação académica redigida numa língua diferente do basco ou do castelhano deve ser **traduzida oficialmente** por uma das seguintes vias:

- Tradução jurada**, por profissionais devidamente autorizados ou inscritos em Espanha (tradutor/intérprete jurado).
- Qualquer **representação diplomática ou consular** da Espanha no estrangeiro.
- Representação diplomática ou consular** na Espanha do país de que o requerente é cidadão ou, se for o caso, do país de origem do documento.



Como e onde fazer o pedido

1. Pedido online

O processo de pedido é iniciado através da página web da **Ikasgunea**



Deve seguir os seguintes passos:

- Preencher o pedido e efetuar o pagamento da taxa correspondente, cuja carta de pagamento lhe será fornecida pela própria aplicação. (ESO é gratuito).
- Imprimir os dois documentos anteriores e assinar o pedido.

2. Apresentação presencial da documentação

Por último, deverá apresentar estes dois documentos juntamente com o resto da documentação académica nos **Serviços de Zuzenean** (na sua Câmara Municipal para revisão via S.I.R.)



Como obter a credencial após a aprovação

Se obtiver uma **Credencial homologando ou validando os seus estudos** realizados no estrangeiro, receberá um SMS ou e-mail a informar que o documento oficial está disponível em ikasgunea.euskadi.eus

